



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
INSUMOS DE LABORATÓRIO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da a Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Secretário(a), Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, brasileira, casada, portador(a) do RG nº 98001224151 SEDS/AL e CPF sob o nº 038.768.434-48, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e a pessoa jurídica **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.733.464/0001-94, com sede na Rua Mucuri, nº 191, Casa, Bairro, Distrito Floresta, Município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.150-190, neste ato, representada pelo **Sra. Natalia de Oliveira Campos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº MG-14.168.368, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.355.286-37, residente e domiciliado na Rua João das Chagas, número 383, APT 1002, Bairro/ Distrito União, Município de Belo Horizonte estado de Alagoas, CEP: 31.170-370, e, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedora Registrada, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Laboratório, destinado Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 1.195.230,13 (Um milhão cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta reais e treze centavos):

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Aslo (anti estreptolisina O) Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "o", método: aglutinação em látex, apresentação: teste	Kit c/100 testes	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	VIDA

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 203/2023 Página 01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

3	Beta HCG - 50 testes Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Kit c/ 50 testes	11.250	R\$ 19,80	R\$ 222.750,00	HIGH TOP
4	Controle RH – 10 ml* Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: soro controle negativo, tipo de análise: fenotipagem sanguínea rh	Unidade	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00	IMU NOS CAN
6	Corante panótico rápido p/ hemograma - Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos, 0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas	Kit 3x500ml	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00	REN YLA B
7	Cronometro digital - Cronômetro, tipo mostrador: digital, características adicionais: funções início, parada e reset, memória, relógio e, tipo display: lcd triplo com 22 dígitos, tamanho números: 5,5 x 3,5 mm, peso: 110 g, dimensões: 80 x 57 x 18 mm, mostrador: 9 h, 59 min e 59,99 s, subdivisão: 1,100 s, 1,1.000 min e 1,100.000 h	Unidade	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00	MOU RE
8	Curativo estéril- cor da pele. Curativo Cirúrgico Estéril 10 x 15cm Embalagem com 1 unidade; Curativo Cirúrgico Estéril; Embalagem de papel grau cirúrgico; Dimensões: 10 X 15 cm aberto; Impermeável; ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	150.000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	STOP PER
10	Escovas p/ tubo de 05 ml - Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo, diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm	Unidade	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00	JPRO LAB
11	Escovas p/ tubo de 10 ml - Escova laboratório, formato: cilíndrica, material cabo: arame, material cerda: cerda em crina de cavalo,	Unidade	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	JPRO LAB



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	diâmetro: cerca de 0,5 cm , 1 cm, comprimento: cerca de 40 cm					
12	Fator Reumatóide - (látex) - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	Kit c/100 testes	120	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00	VIDA
15	Lanceta cx. C/ 200 unid. - Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	Caixa c/ 200	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	CRA L
17	Lugol Forte 2% solução para exame parasitológico de fezes. Corante, tipo: lugol forte, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 2%	Frasco 500 ml	4	R\$ 48,22	R\$ 192,88	REN YLA B
18	Máscara p/ tuberculose N95 p2 s/ válvula - Máscara, tipo: respirador, tipo uso: filtragem bacteriana >95%, p, partículas 0,3micra, características adicionais:	Unidade	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00	SAY RO
19	May-Grunwald-Giemsa, Leishman e Wright (CORANTE PARA HEMATOLOGIA) - Corante, tipo: eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico: líquido	Litro	3	R\$ 34,95	R\$ 104,85	REN YLA B
20	Mini tubo a vácuo c/ EDTA K2 (tampa roxa) - 0,5 ml- caixas/50 tubos. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com fluoreto de sódio e edta, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Pacote c/ 50	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00	GT
21	Óleo de imersão (uso p/ microscopia) - frasco- 100 ml - Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm ³	Frasco 100 ml	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00	REN YLA B
22	Papel filtro qualitativo. Tam. 7,0cm - Papel de filtro, tipo: qualitativo, diâmetro: cerca de 110 mm	Caixa c/ 100	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00	FITE C
23	Parasitofiltro - peneira p/ fezes.	Pacote c/	200	R\$ 68,90	R\$ 13.780,00	DESK



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	(pacote c/ 100 Unid). Peneira granulométrica, material: plástico, diâmetro: 3 cm, altura: 2,5 cm, abertura malhas: 2 mm, aplicação: laboratorial	100				ARPLAS
24	Pipeta em poliestireno, descartável, graduada (0-170 mm). Permite uma rápida execução do ensaio de VHS, obtendo os mesmos resultados que no método de Westergreen. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Caixa c/ 25	18.000	R\$ 28,79	R\$ 518.220,00	CRA L
25	Pipeta graduada (vidro) – 05 ml Pipeta graduada sorológica de vidro, com bocal e bico temperados, não estéril termo resistente, com intervalo de graduação conforme referencia, esgotamento total, gravação permanente. Feita em vidro soda, autoclavavel	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	PRECISION GLASS
26	Pipeta graduada (vidro) – 10 ml Pipeta graduada sorológica de vidro, com bocal e bico temperados, não estéril termo resistente, com intervalo de graduação conforme referência, esgotamento total, gravação permanente. Feita em vidro soda, autoclavavel	Unidade	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00	PRECISION GLASS
29	Pipeta graduada automática - 25 ul - Micropipeta, capacidade aspiração: até 25 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	Unidade	4	R\$ 66,00	R\$ 264,00	PEGU EPET
30	Pipeta graduada automática - 50 ul - Micropipeta, capacidade aspiração: até 50 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume fixo, componentes: com ejeter de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	Unidade	4	R\$ 102,09	R\$ 408,36	PEGU EPET
31	Pipeta graduada(vidro) -1 ml - Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 1 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável	Unidade	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00	PRECISION GLASS
34	Pissetas graduadas - Frasco	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	JPRO



	(pisseta)- tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c, protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml					LAB
35	PLACA KLINE PARA VDRL VIDRO - Placa laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	Unidade	6	R\$ 52,33	R\$ 313,98	GLO BAL
36	Ponteira amarela - Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, tipo uso : descartável	unidade	300.00 0	R\$ 0,01	R\$ 3.000,00	FIRS TLAB
37	Ponteira azul - Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, tipo uso : descartável	unidade	100.00 0	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00	OLE N
38	Proteína c reativa (PCR) - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de proteína "c" reativa, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	Kit c/ 100 testes	160	R\$ 30,80	R\$ 4.928,00	VIDA
39	Proveta Graduada Base Redonda de Vidro 500ml - Formato cilíndrico; com bico vertedor; Autoclavável a 121C;	Unidade	6	R\$ 83,49	R\$ 500,94	GLO BAL
40	Soro albumina bovina 22% (teste de Coombs indireto)- 10 ml Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: albumina bovina, características adicionais: solução a 22%	Frasco	24	R\$ 28,38	R\$ 681,12	EBR AM
41	Soro Anti-A monoclonal - 10 ml - Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal	Frasco	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00	IMU NOS CAN
42	Soro Anti-B monoclonal - 10 ml - Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal	Frasco	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00	IMU NOS CAN
43	Soro Anti-D monoclonal - 10 ml* - Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal	Frasco	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	IMU NOS CAN
44	Soro anti-igg monoespecífico (soro coombs) - 10 ml - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: soro de coombs, composição básica: monoespecífico anti-igg humano	Kit	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00	IMU NOS CAN
45	Suporte p/ tubos 60 peças 16 mm -	Unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	GLO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 16 mm, capacidade : até 100 unidades					BAL
46	Teste de TROPONINA - Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM). Kit com 20 testes. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Kit c/ 20 testes	750	R\$ 78,00	R\$ 58.500,00	ACR O
49	Tubo a vácuo siliconizado - 5,0 ml.(pacote c/ 100 tubos). Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5,0 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote c/ 100	750	R\$ 69,00	R\$ 51.750,00	FIRS TLAB
51	Tubo c/citrato de sódio – Tampa Azul tubos com anticoagulante Citrato de Sódio a 3,2% utilizados na coleta de sangue para teste de coagulação tubo 13X75mm – Aspiração 3,5ml	Unidade	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00	CRA L
53	Tubos cônico p/ urina tipo i-pacote c/ 100 unidades. Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 ml, componentes: com conservante, uso: coleta de urina, esterilidade: estéril, descartável	Pacote c/ 100	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00	CRA L
54	VDRL (sífilis) - Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, apresentação: teste	Kit	160	R\$ 39,00	R\$ 6.240,00	REN YLA B
55	Beta HCG - 50 testes Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 03.	Kit c/ 50 testes	3.750	R\$ 19,80	R\$ 74.250,00	HIGH TOP
56	Curativo estéril- cor da pele.	Unidade	50.000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00	STOP

	Curativo Cirúrgico Estéril 10 x 15cm Embalagem com 1 unidade; Curativo Cirúrgico Estéril; Embalagem de papel grau cirúrgico; Dimensões: 10 X 15 cm aberto; Impermeável; COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 08.					PER
58	Pipeta em poliestireno, descartável, graduada (0-170 mm). Permite uma rápida execução do ensaio de VHS, obtendo os mesmos resultados que no método de Westergreen. COTA RESERVADA PARA MPE's DO LOTE 24.	Caixa c/ 25	6.000	R\$ 28,79	R\$ 172.740,00	CRA L

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS OBRIGAÇÕES:**4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

4.2. São obrigações do órgão gerenciador:

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.7. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.9.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.9.5. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.9.6. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhor Renato Dos Santos Deodato, inscrita no CPF nº 135.011.424-39, representante da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente designados para este fim pelo Órgão Gerenciador, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os insumos de laboratório deverão ser entregues – parceladamente – durante toda a vigência da ata de registro de preço através de emissão de Ordem de Fornecimento, e deverão ser entregues diretamente no Centro de Diagnostico Dra. Maria Thereza de Medeiros Pacheco na Rua Manoelito Bernardino de Oliveira, s/n - Centro, Teotônio Vilela/AL, nesta cidade que serão recebidos por servidor (a) indicado (a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) pertinente(s) aos materiais fornecidos.

6.2. Os insumos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3. O Prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. As Ordens de Fornecimento estabelecidas nos subitens anteriores poderão ser enviadas através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.5. Os insumos de laboratório objeto deste certame serão recebidos após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do ajuste.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado a apresentar em no máximo 5 (cinco) dias as pendências encontradas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

7.8. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

7.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do Registro de Preços para Aquisição de Insumos de Laboratório, pela Secretaria Municipal de Saúde serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

9.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. Em caso de conversão da Ata de Registro de Preços em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a FORNECEDORA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;



- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.5. Não manter a proposta;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 10.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
 - 10.4.2.1. Multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
 - 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;
- 10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.
- 10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 10.12. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária
Órgão Gerenciador

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL
Natalia de Oliveira Campos – Administradora
Fornecedora Registrada